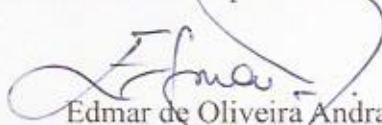
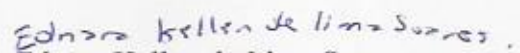




ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS REALIZADA EM 02/03/2016.

1 Às nove horas de dois de março do ano de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho de
2 Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, Rua Carlos Lacerda, nº 105 – Adrianópolis
3 – Manaus/AM, foi realizada a Primeira Reunião da Comissão de Exercício Profissional, Ética e
4 Disciplina– CEPED/CAU-AM. Estiveram presentes os Conselheiro(a)s DARCLEINE COSTA
5 MANARTE, DEUSDEDITH MONTEIRO DE CASTRO FILHO, EDMAR DE OLIVEIRA
6 ANDRADE, o Analista de Fiscalização ANDRÉ FARIAS RIBAS e a Gerente Técnica
7 GABRIELA MARQUES. Como **primeiro item da pauta**, foi apresentada a necessidade de
8 remarcações de penalidades éticas dos Processos Administrativos n. 155/2013 e 072/2015 pelo
9 fato dos profissionais não terem sido localizados nos endereços apontados, determinando a
10 remarcação para a próxima reunião da CEPED, bem como remarcar a oitiva da profissional
11 denunciada no processo administrativo ético n. 182/2015; No **segundo item da pauta**, o relator
12 do Processo ético n. 184/2015, Conselheiro Edmar Andrade apresentou solicitação de diligência
13 requerendo a juntada nos autos de cópias de documentações que julgou essenciais para a
14 elaboração do relatório, parecer e voto sendo o pedido acatado pelos demais membros da
15 Comissão; Como **terceiro item da pauta**, foi aplicada penalidade de advertência reservada ao
16 profissional denunciado no Processo administrativo ético nº 071/2015, na ocasião o profissional
17 tomou ciência de multa aplicada; No **quarto item da pauta**, foi decidido pela participação do
18 Coordenador da CEPED no Seminário Regional da CED a ser realizado em Teresina/PI nos dias
19 07 e 08 de abril de 2016; Como **quinto item da pauta** foram analisados e aprovados os pedidos
20 de interrupção de registro de pessoa física, protocolos: 339266/2016, 344646/2016,
21 348774/2016, 340584/2016, 342858/2016, bem como se falou da necessidade da emissão de
22 deliberação elencando prioridades e prazos para atuação de fiscalização. Por fim foi apresentada
23 consulta sobre preenchimento de RRT elaborada pela profissional Alessandra Romano; Como
24 **sexto item da pauta** foram analisados os processos de fiscalização números: 1000026161/2015,
25 1000025355/2015, 1000025329/2015 sendo decidido nestes casos pela manutenção do auto de
26 infração e aplicação de multa no valor de 2 (duas) anuidades; em análise dos processos de
27 fiscalização números: 1000024838/2015 e 1000020994/2015 ficou decidido pela manutenção do
28 auto de infração e aplicação de multa no valor de 5 (cinco) anuidades; o processo número
29 1000026183/2015 foi retirado de pauta para juntada de documentos; no processo nº
30 1000025207/2015 foi determinado o encaminhamento de ofício ao CREA/AM e ao IMPLURB
31 para ciência dos fatos da denúncia; referente ao processo de fiscalização nº 1000029684/2015 foi
32 decidido pelo encaminhamento de comunicação ao profissional denunciado para regularização,
33 sob pena de prosseguimento da demanda. Para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de
34 lida e aprovada, será assinada por mim, Ednara Kellen de Lima Soares, pelo Coordenador Edmar
35 de Oliveira Andrade e pelos demais membros presentes.


Edmar de Oliveira Andrade
Coordenador CEPED/CAU-AM


Ednara Kellen de Lima Soares
Assessora Jurídica do CAU/AM

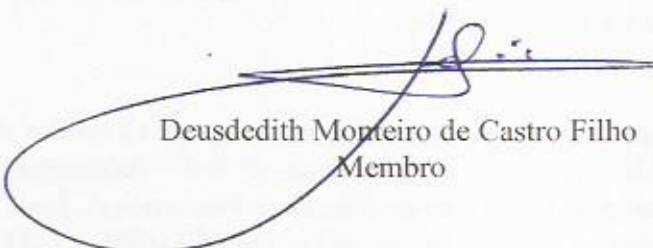


CAU/AM

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Amazonas


Darlene Costa Manarte
Membro


André Farias Ribas
Analista de Fiscalização


Deusedith Monteiro de Castro Filho
Membro


Gabriela Marques
Gerente Técnica